

Processo de Insolvência de “Nucliprumo - Construções, Lda.”

Processo nº 7014/15.4T8VNF na 2ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Termos da venda a realizar, tendo por objecto a viatura que integra a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** Viatura que ainda integra a massa insolvente (na parte final deste documento consta a relação do bem a vender)
- 2. Valor Mínimo:** o valor a anunciar para a venda consta na relação no final deste documento;
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão) mediante recibo, cabendo ao Administrador Judicial presidir ao acto de abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** no escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), pelas 11 horas e 30 minutos do dia 13 de Maio.
- 6. Dia e hora limite para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para ao lote;
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou dinheiro no mesmo valor;
 - d. Assinatura do proponente.

Processo de Insolvência de “Nucliprumo - Construções, Lda.”

Processo nº 7014/15.4T8VNF na 2ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

8. Deliberação sobre as propostas: o Administrador Judicial deliberará sobre as propostas apresentadas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A viatura apenas será levantada depois do pagamento integral do preço, em dia e hora a marcar pelo Administrador Judicial, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- f. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

Relação do bem objecto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

Lote	Descrição dos bens	Valor
1	- 1 viatura ligeira de passageiros da marca FORD, modelo GALAXY, com a matrícula 57-80-TC , de janeiro de 1998;	500,00 €

O Administrador Judicial

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 19 de Abril de 2016

Processo de Insolvência de “Nucliprumo - Construções, Lda.”

Processo nº 7014/15.4T8VNF na 2ª Secção do Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Administrador Judicial:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

A viatura poderá ser vista **em data a designar pelo Administrador Judicial, mediante marcação prévia até ao dia 06 de Maio de 2016.**